

PLANO DE TRABALHO - TED 04/2025**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

Órgão descentralizador: Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República
 Número e Nome da Unidade Gestora – UG que descentralizará o crédito: 110816/00001 - Secretaria de Comunicação Social - SECOM/PR
 CNPJ: 09.234.494/0001-43
 Nome da autoridade competente: Sidônio Cardoso Palmeira
 Número do CPF: ***843.055***
 UG responsável pela Nota de Crédito: Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República
 UG/GESTÃO: 110816/00001

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

Órgão descentralizado: Universidade de Brasília - UnB
 Número e Nome da Unidade Gestora – UG que receberá o crédito: UG/GESTÃO 154040/15257 - Universidade de Brasília - UnB
 Nome da autoridade competente: Rozana Reigota Naves
 Número do CPF: ***614.311***
 Unidade Responsável pela formulação do Plano de Trabalho e acompanhamento da execução do objeto: 154040/15257 – Universidade de Brasília

3. OBJETO

3.1 Realização de pesquisas de opinião pública com abordagem metodológica qualitativa, a partir da aplicação de técnicas de coleta por meio de grupos focais e entrevistas aprofundadas para orientação da política de comunicação do Governo Federal.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA DCS**Meta 1: Acompanhamento do projeto.**

- Atividade 1.1: Detalhamento Analítico do Plano de Trabalho.
- Atividade 1.2: Avaliação de temas e submissão de artigos científicos.
- Atividade 1.3: Atividades de suporte à pesquisa.
- Atividade 1.4: Encerramento do projeto.

Em função da execução das atividades, são previstos os seguintes produtos na forma de Relatórios Técnicos (RTs) e artefatos:

- RT de Execução Parcial do Projeto encaminhado, no máximo, 07 meses após a assinatura; e
- RT Final de Cumprimento de Objeto.

Meta 2: Realização de Pesquisas Qualitativas de Opinião Pública.

- Atividade 2.1: Realização de pesquisas de opinião pública com abordagem metodológica qualitativa de grupos focais e grupos focais contínuos (presenciais, por videoconferência e/ou grupos contínuos online).
- Atividade 2.2: Realização de pesquisas de opinião pública com abordagem metodológica qualitativa de entrevistas aprofundadas (presenciais, por videoconferência e/ou grupos contínuos online).

Em função da execução das atividades, são previstos os seguintes produtos na forma de Relatórios Técnicos (RTs) e artefatos:

- RT de Metodologia das Técnicas de Pesquisa; e
- RT final de Apresentação dos Resultados das Pesquisas.

Serão empregadas as seguintes técnicas de coleta de dados, com periodicidade a ser definida em parceria com a SECOM:

a) Grupos Focais Presenciais: grupo de 8 a 12 pessoas, reunido fisicamente para discutir um ou mais temas específicos sob a condução de um moderador. O objetivo é captar percepções, reflexões, experiências e opiniões dos participantes por meio da interação entre eles, permitindo uma comunicação direta, que inclui linguagem corporal e expressões faciais.

b) Grupos Focais por Videoconferência: grupo de 6 a 10 pessoas, reunido de forma remota (por videoconferência) para discutir um ou mais temas específicos sob a condução de um moderador. O objetivo é captar percepções, reflexões, experiências e opiniões dos participantes por meio da interação entre eles, permitindo acesso a participantes geograficamente dispersos, sem a necessidade de deslocamento físico para a realização do grupo.

c) Grupos Focais Contínuos Online: grupo de 15 a 20 pessoas, reunido em forma de comunidades virtuais criadas para coletar percepções de participantes ao longo de um período maior (pesquisa longitudinal), que pode variar de alguns dias a semanas. O debate ocorre por meio de fóruns, redes sociais, plataformas especializadas ou aplicativos de mensagens, e conta com a participação de um moderador. O objetivo é captar percepções reflexões e experiências e opiniões dos participantes por meio da interação entre eles, permitindo acesso a participantes geograficamente dispersos, sem a necessidade de deslocamento físico para a realização do grupo, além de proporcionar maior flexibilidade de tempo para manifestações e interações espontâneas, no próprio ritmo dos participantes.

d) Entrevistas em Profundidade Presenciais: um entrevistador conduz uma conversa estruturada, semiestruturada ou não estruturada com um único participante, presencialmente. O objetivo é explorar percepções, motivações, experiências e significados atribuídos pelo entrevistado ao tema ou aos temas em questão. A interação face a face permite uma comunicação direta, que inclui linguagem corporal e expressões faciais.

e) Entrevistas em Profundidade por Videoconferências: um entrevistador conduz uma conversa remotamente (por videoconferência), estruturada, semiestruturada ou não estruturada com um único participante. O objetivo é explorar percepções, motivações, experiências e significados atribuídos pelo entrevistado ao tema ou aos temas em questão. A interação ocorre remotamente, sem a necessidade de deslocamento físico do participante e/ou do entrevistador.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA DCS:

A SECOM é o órgão competente para, entre outras atribuições, planejar e coordenar estratégias e ações prioritárias de comunicação do Poder Executivo Federal, de maneira a identificar oportunidades de promoção e eventuais riscos de imagem; além de orientar, por meio de pesquisas, a atuação do governo federal, cabendo ao Diretoria de Pesquisa e Análise, a aplicação de pesquisas de opinião pública sobre o impacto e a percepção da sociedade em relação às políticas públicas, aos programas e às ações do Poder Executivo Federal; a fim de subsidiar a comunicação governamental e o desempenho das competências da SECOM, no âmbito do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal - SICOM. A UnB apoiará a SECOM na realização de uma de suas tarefas precípuas coletando dados de opinião pública usando metodologias qualitativas, especialidade de pesquisadores desta Universidade com significativa experiência em pesquisas utilizando essa abordagem. Nessa cooperação técnica, além de competências internas à UnB e à SECOM, serão agregadas ao projeto, quando necessário em domínios específicos, competências profissionais externas que permitam a absorção de conhecimentos pela equipe do projeto, na forma de contratação de serviços. A SECOM se beneficiará com essa ligação dada a expertise da UnB na produção e difusão de conhecimentos, a ligação da universidade com conhecimento de ponta e o pessoal treinado nas técnicas de pesquisa mais avançadas. Em complemento, a produção de pesquisa por parte dos professores e pesquisadores dos centros de pesquisa e a rede de conhecimento ligada a universidades e centros de pesquisa no Brasil fazem com que o Termo de Execução Descentralizada -TED seja vantajoso para a SECOM.

Assim, a execução da parceria por meio de descentralização de recursos encontra amparo no [inciso I, art. 3º do](#)

[Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020](#), que trata da descentralização de créditos Orçamentários para execução de atividades específicas pela unidade descentralizada em benefício da unidade descentralizadora.

5.1 Metodologia de execução: O projeto será executado seguindo metodologia de acompanhamento das entregas definidas e constante interação entre SECOM e UnB para definição das diferentes técnicas de pesquisa a serem aplicadas e em qual momento. A troca de informações se dará através de reuniões periódicas para definição dos temas a serem tratados e as estratégias de pesquisa a serem adotadas. As decisões executivas sobre o projeto serão tomadas colaborativamente, compartilhando as responsabilidades de maneira coordenada. Cabe destacar que para apoiar a execução administrativa do projeto, a UnB contratará Fundação de Apoio devidamente credenciada, observando os limites previstos na legislação relativos a despesas administrativas e operacionais, conforme disposto no Art. 25 do Decreto n. 10.426 de 16 de julho de 2020 da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização. Adicionalmente, a UnB contratará instituição de pesquisa, a saber, FAPETEC - Fundação de Apoio a Pesquisa, Ensino, Tecnologia e Cultura, para realização do trabalho de campo do projeto. A instituição de pesquisa a ser contratada realizará a implementação da coleta de dados, que dado seu volume, transcende as capacidades organizacionais da UnB, que não conta com instituto de pesquisa próprio para tal tarefa. As tarefas dizem respeito à aplicação de técnicas específicas por mês para coletar as percepções subjetivas da população estudada. Assim, serão implementados 16 grupos focais, 20 entrevistas aprofundadas e três grupos focais contínuos por mês. As atividades específicas de pesquisa incluem o recrutamento dos sujeitos do estudo, moderação dos grupos focais, organização das salas online para implementação das entrevistas e grupos focais, realização complementar de entrevistas aprofundadas, disponibilização das transcrições e gravações dos dados coletados para a análise da equipe da UnB com relatório indicando os pontos centrais de cada projeto mensal. Ficará a cargo da equipe da UnB a realização de parte das entrevistas aprofundadas, elaboração de roteiros e questionários e análise de dados.

5.2 Gestão de Projeto e Transferência de Tecnologia: A transferência de tecnologia e do conhecimento dar-se-á primeiro pela interação direta entre bolsistas e pesquisadores do projeto e profissionais da SECOM, inclusive nas decisões de escolhas técnicas, tipos de processo, metodologias e instrumentalização. A apresentação de resultados será feita por meio de reuniões, seminários e/ou oficinas para apresentação e discussão dos documentos e artefatos (gráficos, planilhas, modelos informacionais, etc.). Como se trata de projeto inserido em Termo de Execução Descentralizada entre a UnB e a SECOM, a equipe, ainda que conte com profissionais da UnB, bolsistas e servidores da SECOM, será vista de forma integrada para execução do projeto. As equipes operacionais serão formadas por profissionais com diferentes experiências e qualificações, adequadas de maneira dinâmica às características de cada atividade. As diferenças eventualmente encontradas na condução dos trabalhos serão resolvidas por consenso entre os participantes.

5.3 Propriedade Intelectual: Durante a execução do presente projeto, quaisquer processos ou produtos pertinentes ao “Direito de Propriedade Intelectual”, privilegiáveis ou não, gerados, especialmente invenções, modelos de utilidades, desenhos industriais, programa de computador e marcas, bem como direitos de exploração econômica pertinentes a obras científicas ou literárias, serão protegidos no Brasil e em outros países, se houver interesse. Os possíveis resultados que venham a gerar novas tecnologias passíveis de proteção e novas derivações ou aplicações advindas do desenvolvimento em questão serão de co-titularidade da UnB e da SECOM, a ser avaliada na proporção dos aportes feitos de recursos humanos, materiais ou financeiros, marcas, e conhecimento pré-existente aplicado, a qual será definida por meio de instrumento jurídico específico com base na Lei de Inovação (Lei nº 10.973/2004) e no Marco Regulatório da Inovação, assim como estar em conformidade com a Política de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia da Universidade (Resolução CAD 005/1998).

5.4 Contribuições para Graduação e Pós-Graduação: No âmbito da Universidade de Brasília, atuarão no projeto docentes e discentes do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade de Brasília. Assim, haverá treinamento direto de estudantes de pós-graduação em interação e supervisão direta por professores, aprimorando a qualificação de quadros em pesquisa. Ademais, serão explorados temas diversos nas pesquisas que permitirão a aquisição de conhecimentos acerca de políticas públicas em implementação no Brasil.

5.5 Resultados esperados:

- Realização de estudos sobre percepções populares acerca da implementação, monitoramento e avaliação de políticas públicas. Suporte a serviços de melhoria da capacidade institucional de órgãos dos governos federal, para formulação, implementação, monitoramento e avaliação de políticas públicas.
- Realização de estudos de opinião pública sobre avaliação do governo.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

6.1 A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1 A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

8.1 A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto da DCS?

(X) Sim

() Não

Conforme Decreto nº 10.426/2020, Art. 2º, VI, o pagamento poderá ser destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Limpeza e conservação.
2. Apoio administrativo, técnico e operacional.
3. Serviços de energia elétrica.
4. Vigilância ostensiva.
5. Serviços de água e esgoto.
6. Manutenção e conservação de bens imóveis.
7. Infraestrutura de TIC

Os custos indiretos são no valor de **R\$ 619.576,00**, representando 20% do valor total do TED, sendo:

a) R\$ 371.745,60 destinados ao ressarcimento dos custos indiretos da UnB (Limpeza e conservação; Apoio administrativo, técnico e operacional; Serviços de energia elétrica; Vigilância ostensiva; Serviços de água e esgoto; Manutenção e conservação de bens imóveis; Infraestrutura de TIC);

b) R\$ 247.830,40 ao ressarcimento de Despesas Operacionais e Administrativas com fundação de apoio.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Acompanhamento das Atividades	RT - Relatório		R\$200.000,00	R\$	a partir da data	12 meses após a

Produtos	RT de Execução Parcial do Projeto RT Final de cumprimento de objeto.	Técnico	2		400.000,00	de assinatura	data de assinatura
Meta 2	Realização de Pesquisas Qualitativas de Opinião Pública						
Produtos	RT de Metodologia das Técnicas de Pesquisa RT Final de Apresentação dos Resultados das Pesquisas.	RT - Relatório Técnico	2	R\$ 1.348.940,00	R\$ 2.697.880,00	a partir da data de assinatura	12 meses após a data de assinatura

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
05/2025	R\$ 1.500.000,00
06/2025	R\$ 2.217.456,00

11. APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
Natureza de Despesa: 3390.39	Sim	R\$ 619.576,00
Natureza de Despesa: 3390.39	Não	R\$ 695.000,00
Natureza de Despesa: 3390.39	Não	R\$ 2.402.880,00
TOTAL		R\$ 3.717.456,00

Recursos:

Programa de trabalho / Projeto / Atividade: PT - 04.131.0032.2017.0001

Fonte: 1000

PTRES: 228127

Vigência: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse entre as partes, caso em que deverá ser reavaliado o cronograma físico-financeiro.

Investimento: R\$ 3.717.456,00 (três milhões, setecentos e dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).

12. PROPOSIÇÃO

ROZANA REIGOTA NAVES

Reitora

Universidade de Brasília - UNB

13. APROVAÇÃO

SIDÔNIO CARDOSO PALMEIRA

Ministro de Estado

Secretaria de Comunicação Social

Presidência da República

14. ANEXOS

14.1 As tabelas a seguir são meramente para visualização de memória de cálculo, haja vista que todos os recursos, conforme Resolução do Conselho Universitário nº 0005/2018, deverão ser repassados na rubrica 3.3.90.39 (outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica), com o detalhamento das despesas apresentados no caso de contratação da Fundação de Apoio.

ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO DO PLANO DE APLICAÇÃO DISTRIBUIÇÃO FINAL DE RUBRICA, POR ELEMENTO DE DESPESA, NO PLANO DE TRABALHO

Rubrica	Item	Valor
3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 3.717.456,00
Total		R\$ 3.717.456,0

Item	Descrição da Despesa	Valor por Item
1	Bolsas de Pesquisa	R\$ 695.000,00
2	Serviços de Terceiros PJ	R\$ 2.402.880,00
3	Serviços de Terceiros PJ - Custos Indiretos - Fundação de Apoio	R\$ 247.830,40
4	Serviços de Terceiros PJ - Custos Indiretos UNB	R\$ 371.745,60
VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$ 3.717.456,00		

ANEXO II – MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Bolsa de Auxílio Financeiro a pesquisador		
Item	Descrição	Valor Total
1	Bolsas de auxílio financeiro a pesquisador	R\$ 695.000,00

14.2 A concessão de benefício financeiro a docente, a estudante e a pesquisador, no âmbito da Universidade de Brasília, é normatizada pela Resolução do Conselho de Administração da UnB nº 003/2018. As categorias, modalidades e critérios de enquadramento de bolsas, assim como os seus respectivos valores referencias estão publicados no Anexo I da referida Resolução. As bolsas poderão ser concedidas por um período máximo de 12 (doze) meses, mediante processo seletivo, ao qual se dará ampla divulgação e publicidade, de acordo com as normas aplicáveis a cada modalidade. Os valores das bolsas seguem como parâmetro os valores praticados pela CAPES e pelo CNPq. A responsabilidade técnica pela seleção dos bolsistas será do coordenador do projeto da UnB, observando o disposto nas chamadas públicas. Os critérios de enquadramento nas categorias e modalidade de bolsas, bem como os valores, estão condicionados à análise curricular, considerando a qualificação, experiência e expectativa de produtividade. Outros critérios também poderão ser considerados pelo coordenador, tais como carga horária dedicada ao Projeto e complexidade da atividade a ser desenvolvida pelos pesquisadores.

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
Item	Descrição	Valor Total
1	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 2.402.880,00

14.3 A UnB contratará instituição de pesquisa, a saber, FAPETEC - Fundação de Apoio a Pesquisa, Ensino, Tecnologia e Cultura, para realização do trabalho de campo do projeto. A instituição de pesquisa a ser contratada realizará a implementação da coleta de dados, que dado seu volume, transcende as capacidades organizacionais da UnB, que não conta com instituto de pesquisa próprio para tal tarefa. Essas tarefas consistem no recrutamento dos sujeitos do estudo, moderação dos grupos focais, realização complementar de entrevistas aprofundadas, disponibilização das transcrições e gravações dos dados coletas para a análise da equipe da UnB. Ficará a cargo da equipe da UnB a realização de parte das entrevistas aprofundadas, organização e planejamento dos grupos

focais, elaboração de roteiros e questionários e análise de dados.

CUSTOS INDIRETOS

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
Item	descrição	Valor Total
1	Custos Indiretos - Contratação de fundação de apoio	R\$ 247.830,40

14.4 A contratação de Fundação de Apoio terá como objetivo a realização de serviços de gestão administrativa e financeira ao projeto. A sua participação na gestão administrativa e financeiras dos projetos executados pela UNB vem ao encontro das finalidades de Fundação de Apoio no que concerne a promoção e apoio à pesquisa científica, tecnológica, filosófica e artística em todos os seus aspectos e fases. Neste sentido, o apoio ofertado por Fundação de Apoio está contemplado pela Lei n. 10.973/2004 e Lei n. 8.958/1994 a qual permite a contratação de Fundação, por prazo determinado, nos termos do inciso XIII do caput do art. 24 da Lei no 8.666/1993.

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
Item	Descrição	Valor Total
1	Custos Indiretos UnB (CAD 045/2014)	R\$ 371.745,60

14.5 A UnB possui normativas próprias que visam instruir a aplicação dos custos indiretos nos orçamentos dos planos de trabalho propostos, assim como realizar as adequações necessárias na distribuição das despesas que forem necessárias para atender o perfil de cada projeto. No caso deste TED, aplica-se a Instrução Normativa 002/2019 da Câmara de Projetos, Convênios, Contratos e Instrumentos Correlatos (CAPRO), no qual é possível obter informações detalhadas sobre a metodologia de cálculo de custos indiretos de projetos executados pela Universidade de Brasília.

14.6 Por fim, nota-se que a soma dos valores totais dos custos indiretos da UnB com a os valores totais relativos à contratação da fundação de apoio obedecem aos limites previstos na legislação de despesas administrativas e operacionais de até 20% (disposto no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, a Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização).

Observações

- 1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.
- 2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **Rozana Reigota Naves, Usuário Externo**, em 28/05/2025, às 21:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sidônio Cardoso Palmeira, Ministro de Estado da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República**, em 29/05/2025, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6717371** e o código CRC **768DD6B3** no site:

https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0